



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
Escola de Serviço Social - ESS

MANUAL DO ESTUDANTE
BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL
(versão preliminar)

2016

Av. Pasteur, 458 – Urca – RJ. Cep.: 22.290-240
Tel.: (21) 2542-8331
www.unirio.br / ess_unirio@yahoo.com.br

ORIENTAÇÃO DISCENTE

Bem-vindo (a) à UNIRIO.

Você que está começando agora o seu Curso Superior, leia com muita atenção as informações que prestamos, a seguir. Elas reúnem normas importantes para sua vivência na UNIRIO.

Serviço Social: a profissão e campo de conhecimento.

O Serviço Social é uma profissão – inserida no campo das Ciências Sociais Aplicadas – de caráter sócio-político, crítico e interventivo, que utiliza conhecimentos teóricos diversificados das Ciências Sociais e Humanas para investigar e intervir nas múltiplas expressões da Questão Social. Para tal, é preciso que o assistente social analise, conheça e desmistifique as formas como essas expressões se materializam na vida cotidiana dos sujeitos sociais.

A formação em Serviço Social deve estar pautada em currículos plenos dotados de flexibilidade, observando a maleabilidade na organização dos conteúdos, as singularidades regionais e locais, sem perda de referencial básico nas disciplinas fundamentais do currículo. Vale considerar também a dinâmica presente na organização de todos os componentes da estrutura curricular, de forma que possibilite a compreensão dos dilemas e desafios com os quais o profissional se defronta no universo da produção e reprodução da vida social. Nesse sentido, as respostas às demandas em que o Serviço Social é chamado a intervir exigem uma formação qualificada e o desenvolvimento de habilidades teórico-metodológicas, ético-políticas e técnico-operativas necessárias ao fazer profissional, orientadas pelas atribuições privativas e competências profissionais e definidas pela Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8662/93) e pelo Código de Ética (Resolução CFESS nº 273/93). O projeto pedagógico da Escola de Serviço Social da UNIRIO combina o domínio das principais referências teóricas utilizadas pela profissão com a qualificação técnica para desenvolvimento da dimensão investigativa necessária à apreensão a dinâmica dos fenômenos sociais, intervir na realidade e

construir estratégias profissionais referenciadas pelo arcabouço teórico e técnico reconhecido, hegemonicamente, pela categoria. Ressalte-se que tal processo requer também um investimento em atividades complementares como a monitoria, iniciação científica, seminários, produção científica e os projetos de extensão universitária, que materializam a função social da Universidade Pública. Assim, entende-se que o compromisso profissional assumido pelo Serviço Social na contemporaneidade será reafirmado no exercício do ensino, da pesquisa e da extensão.

O que é monitoria?

A monitoria é a atividade de ensino que o (a) aluno (a) pode desenvolver no sentido de auxiliar o exercício da docência. Neste sentido, tipicamente, o monitor é um estudante que já cursou aquela aula e obteve um desempenho bom.

O Programa de Monitoria da UNIRIO é um instrumento pedagógico que se desenvolve por meio de projetos de ensino de graduação. É entendido como instrumento para melhoria do ensino de graduação, através do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visem à articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, possibilitando a aprendizagem mais aprofundada do conteúdo da disciplina, assim como, uma forma de aprendizagem da função docente.

As monitorias são classificadas em duas modalidades:

- Monitoria sem bolsa;
- Monitoria com bolsa.

Objetivos:

- Propiciar maior engajamento do estudante/monitor nas atividades acadêmicas de Ensino;
- Estimular o pensamento crítico, mediante o confronto da prática didática com os conhecimentos científicos;
- Integrar o corpo docente e discente no planejamento, realização e avaliação de atividades acadêmicas;
- Criar condições para a iniciação da prática da docência, através de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta

atividade;

- Propor formas de orientação e acompanhamento dos estudantes em suas dificuldades de aprendizado;
- Pesquisar novas metodologias de ensino adequadas às disciplinas participantes do programa.

O que é pesquisa?

A pesquisa é um processo sistemático para a construção de um novo conhecimento, podendo também desenvolver, colaborar, reproduzir, refutar, ampliar, detalhar, atualizar, algum conhecimento pré-existente. A pesquisa como atividade regular também pode ser definida como o conjunto de atividades orientadas e planejadas pela busca de um conhecimento. Ao profissional da pesquisa (especialmente no campo acadêmico), dá-se o nome de pesquisador.

No meio acadêmico, a pesquisa é um dos pilares da atividade universitária, em que os pesquisadores têm como objetivo produzir conhecimento, contribuindo para o avanço da ciência e para o desenvolvimento social.

A pesquisa científica consiste em um processo metódico de investigação, recorrendo a procedimentos científicos para encontrar respostas para um problema.

O que é extensão?

A extensão universitária é uma ação de uma universidade junto à comunidade, disponibilizando ao público externo o conhecimento adquirido com o ensino e a pesquisa desenvolvidos. Essa ação produz um novo conhecimento a ser trabalhado e articulado.

A extensão está associada à concepção de que o conhecimento gerado pelas universidades deve possuir intenções de transformar a realidade social.

REGISTRO ACADÊMICO

O registro é o seu número de matrícula na UNIRIO. Toda a documentação durante o Curso vai incluir este número. Mantenha-o sempre com você. Ele é o seu documento de identidade na universidade. Ele é composto por 11 (onze) algarismos.

Por exemplo, o número de matrícula 2009.1.391.001:

- 2009 – corresponde ao ano de ingresso na UNIRIO;
- 1 – corresponde ao semestre letivo de ingresso na UNIRIO;
- 391 – corresponde ao código do curso de Bacharelado em Serviço Social na UNIRIO;
- 001 – corresponde ao número que individualiza cada estudante.

O SISTEMA DE CRÉDITOS

De acordo com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), o Sistema de Créditos é a: “Organização de um currículo em que as disciplinas teóricas ou práticas são independentes, embora organicamente situadas (algumas podem se constituir em pré-requisitos de outras e todas devem ser complementares entre si para a formação desejada), a cada uma correspondendo um determinado número de horas/aula semanais que, contabilizadas como créditos, deverão integralizar a carga horária exigida para a conclusão do curso.” Isso significa dizer que você fará inscrições em disciplinas por período letivo. Uma disciplina pode ter créditos teóricos e/ou créditos práticos. Quando se trata de créditos teóricos, um crédito corresponde a 15 h/a; quando se trata de créditos práticos, um crédito corresponde a 30 h/a. É isso que justifica a denominação “Sistema de Créditos”.

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS E OPTATIVAS

No Sistema de Créditos, há disciplinas obrigatórias, que o(a) aluno(a) deve cursar no período recomendado ou o mais rápido possível, e disciplinas optativas. O INEP define que uma disciplina é obrigatória “quando é integrante do currículo pleno de um estabelecimento de ensino que, por lei ou norma regimental, é de frequência e avaliação obrigatórias para o aluno”. Ainda, segundo o INEP, uma disciplina optativa é aquela que, “entre as de inclusão facultativa pelo estabelecimento de ensino em seu currículo pleno, é de livre escolha para o aluno”. Isso não quer dizer que ela seja menos

importante. Portanto, atenção na hora de realizar essa escolha, porque ela se torna disciplina obrigatória para você, exigindo nota e frequência mínimas. No caso de desistência, o trancamento é necessário independente de ser a disciplina obrigatória ou optativa. Entretanto, observe que caso seja necessário o trancamento de uma disciplina optativa, você vai esperar que a mesma disciplina seja oferecida novamente, o que não acontece sempre. Portanto, ao realizar a sua inscrição em disciplina optativa, pense bem!

A versão corrente do currículo do curso de Bacharelado em Serviço Social exige um cumprimento mínimo obrigatório de uma carga horária de 1.440 horas para disciplinas obrigatórias e 630 horas para disciplinas optativas.

PRÉ-REQUISITOS

São disciplinas cujo conteúdo programático é indispensável à compreensão de outra(s) disciplina(s). Logo, a palavra pré-requisito já diz que há uma disciplina que deve ser cursada com aprovação ao seu final antes que você possa inscrever-se em determinada(s) disciplina(s). Portanto, fique atento: cumpra com êxito as disciplinas que são pré-requisito de outras para seguir no curso com tranquilidade.

INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

Ao ingressar no curso, cada estudante é inscrito automaticamente nas disciplinas que compõem o primeiro período letivo do curso. Nos períodos letivos seguintes, cada estudante deverá renovar sua matrícula no curso ao efetuar sua inscrição em disciplinas, o que se dá através do acesso ao **PORTAL DO ALUNO**, cujo link se encontra na página inicial da UNIRIO na internet. O estudante deverá inscrever-se em, no mínimo, 3 disciplinas em cada semestre letivo.

Ao acessar o portal, o estudante deve digitar seu número de CPF no campo “usuário” e sua senha que deve ter sido cadastrada anteriormente no link “Portal de Identificação”, também disponível na página inicial da universidade.

Procure conhecer o Calendário Universitário, com antecedência, certificando-se dos prazos para a realização das inscrições em disciplina e de inclusão/exclusão de componentes curriculares em cada período letivo.

Vale lembrar:

Na inscrição em disciplina, você deve observar com muita atenção, a partir do currículo do seu curso:

- a seqüência de pré-requisitos;
- os dias e horários em que estão sendo oferecidas as disciplinas escolhidas e que não podem ser coincidentes, naturalmente;
- no caso dos componentes curriculares referentes à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), atentar para a escolha da turma cujo código apresente o nome do professor orientador previamente escolhido e cuja relação de orientação já tenha sido documentalmente registrada.

PRAZO MÁXIMO DE INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO

É o maior tempo que você tem direito de permanecer na Universidade para finalizar o seu curso, concluindo todas as disciplinas, estágios obrigatórios e Trabalho de Conclusão do Curso. No caso do curso de Bacharelado em Serviço Social, esse prazo é de 12 períodos letivos, o que corresponde a um incremento de 50% à quantidade regular de períodos previstos para o curso, que é de 8.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO MÁXIMO DE INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO

Em situações especiais e devidamente comprovadas, o aluno pode solicitar a prorrogação desse prazo. Procure ver em que condições você terá esse direito e quais os procedimentos necessários para esta solicitação. Informe-se junto à Comissão de Matrícula do curso.

TRANCAMENTO

O trancamento, que pode ser parcial ou geral, é o processo pelo qual o estudante se afasta das atividades acadêmicas por um período determinado de tempo.

É importante atentar para o fato de que o trancamento não encerra sua matrícula junto ao curso em definitivo. É muito comum que os estudantes confundam o trancar a matrícula com o **cancelamento geral do curso**.

Portanto, se o seu objetivo for desligar-se de forma permanente do curso de Bacharelado em Serviço Social, lembre-se de solicitar um **cancelamento geral de matrícula**.

Consulte sempre o calendário acadêmico vigente em cada semestre letivo para conhecer os prazos para a apresentação de solicitações de trancamentos junto à secretaria acadêmica do curso a fim de garantir que estes sejam aceitos.

TRANCAMENTO PARCIAL DE MATRÍCULA

O trancamento parcial de matrícula nada mais é do que o trancamento de uma ou mais disciplinas para as quais o estudante tenha se inscrito no início de determinado semestre letivo.

Segundo o INEP, a situação “matrícula trancada em disciplina ocorre quando o aluno, com matrícula curricular em uma ou mais disciplinas de um curso, após transcorrido determinado período de aulas, desiste formalmente de continuar cursando uma ou mais disciplina(s)”.

Atente para o fato de que não há um limite máximo de solicitações de trancamentos parciais (de disciplinas) a ser apresentado por determinado estudante a cada semestre, porém, conforme dito no item “INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS”, devem-se manter ativas as matrículas de pelo menos 3 (três) disciplinas por semestre.

Observe no Calendário Universitário vigente as datas limite para trancamento de disciplinas e outros componentes curriculares de cada semestre.

TRANCAMENTO GERAL DE MATRÍCULA

A situação de trancamento geral de matrícula no curso significa que o estudante não cursará nenhuma disciplina ou outro componente curricular (estágios, trabalhos de conclusão de curso etc.) durante o(s) semestre(s) trancado(s). Cabe ressaltar que todo o tempo em que o(a) estudante estiver com sua matrícula trancada não será computado para o prazo máximo de integralização do curso.

É permitido a(o) estudante o trancamento geral de sua matrícula por até 4 semestres letivos, sejam estes seguidos ou não. Atente para o fato de que, com exceção dos pedidos de trancamento geral por 4 semestres seguidos, o estudante, caso deseje, deverá renovar o trancamento no início do semestre letivo seguinte àquele em que sua matrícula se encontrava trancada, ou deverá obrigatoriamente reativar sua matrícula realizando inscrição em disciplinas, pois tanto a situação de não renovação de

trancamento quanto a não inscrição em disciplinas acarretarão no cancelamento automático da matrícula no curso via jubramento.

O trancamento geral da matrícula pode ser solicitado em cada semestre letivo respeitando-se o prazo previsto no calendário acadêmico para que tais pedidos sejam recebidos pela secretaria do curso. Observe no Calendário Universitário vigente as datas limite para trancamento de curso em cada semestre.

ATENÇÃO: “É vedado ao aluno ingressante dos Cursos de Graduação o Trancamento Geral de Matrícula” – Resolução n.º 2658, de 19 de dezembro de 2005.

CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

VERIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

O aproveitamento escolar será avaliado através de acompanhamento continuado do aluno e, especialmente, dos resultados por este obtidos nas verificações de aprendizagem. Para cada disciplina, devem ser realizadas no mínimo 2 (duas) avaliações parciais de aprendizagem (sejam estas provas, trabalhos, apresentação de seminários, etc., a critério do professor responsável por cada disciplina) e uma prova final, versando sobre toda a matéria lecionada no período.

Nos cursos de graduação, a apuração do rendimento dos alunos em cada disciplina se faz por meio da atribuição de graus de 0 (zero) a 10,0 (dez inteiros), computados até a primeira casa decimal, dispensadas as frações inferiores a 0,1 (um décimo). Assim, poderá ser atribuída em uma determinada avaliação uma nota com 9,0 (nove inteiros) ou como 6,3 (seis pontos e três décimos).

Serão dispensados da prova final e considerados aprovados nas disciplinas aqueles estudantes que obtiverem, nas avaliações parciais de aprendizagem realizadas durante o período letivo, média igual ou superior a 7,0 (sete inteiros).

Aqueles estudantes que alcançarem média igual ou superior a 4,0 (quatro inteiros) e menor que 7,0 (sete inteiros), serão submetidos, ao término do período, a uma prova final abrangendo todo o conteúdo programático da disciplina, sendo aprovados aqueles que obtiverem, entre a nota da prova final e a média das notas das avaliações parciais de aprendizagem, média igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros).

Aqueles estudantes que obtiverem uma média inferior a 4,0 (quatro inteiros) nas avaliações parciais de aprendizagem, ou inferior a 5,0 (cinco inteiros) na média final, calculada após a realização da prova final, estarão reprovados na(s) respectiva(s) disciplina(s).

Há também a possibilidade de o estudante vir a ser reprovado por faltas às aulas. Para que isto não aconteça, o estudante deve garantir no mínimo 80% de frequência às aulas. A apresentação de atestados médicos não abona automaticamente faltas, mas apenas pode justificar junto ao professor os motivos do seu afastamento, ficando, então, a critério do professor responsável pela disciplina o registro ou não das faltas.

Atenção: Gravidez não dá direito à aprovação automática. A aluna gestante tem o direito à licença especial. Nestes casos, a estudante deve apresentar seu requerimento junto à secretaria acadêmica de seu curso, obedecendo aos prazos determinados pela legislação (Decreto Lei Nº 1.044, de 21 de outubro de 1969, combinado com a Lei Nº 6.202, de 17 de abril de 1985).

O amparo legal sobre tratamento excepcional para alunos portadores de afecções é tratado no Decreto Lei Nº 1.044, de 21 de outubro de 1969.

SEGUNDA CHAMADA DE AVALIAÇÕES

Terá direito a uma segunda chamada o aluno que, não tendo comparecido a qualquer prova, comprove impedimento legal ou de saúde, computando-se sua nota para a média final.

De acordo com o Regimento Geral da UNIRIO (vigente), em seu Art. 95, parágrafo 5º, a “segunda chamada será realizada até 8 (oito) dias após a realização da prova, desde que requerida dentro de 48 (quarenta e oito) horas que se seguirem à falta”.

Para solicitar a realização de uma segunda chamada de prova, o estudante deve solicitar junto à secretaria acadêmica do curso via formulário único de Requerimento, apresentando documentalmente a justificativa de sua falta.

JUBILAMENTO

De acordo com a Resolução UNIRIO nº 2650, de 07/12/05, jubramento é a situação em que ocorre o afastamento definitivo de aluno do estabelecimento universitário, resultando em cancelamento de sua matrícula.

Segundo a mesma resolução, estará sujeito ao jubramento, o aluno de curso de graduação que estiver incluso em qualquer das seguintes situações:

a) cursar, sem aproveitamento, a mesma disciplina, por 4 (quatro) vezes, e obtiver coeficiente de rendimento geral igual ou menor que 4,0 (quatro);

- b) não realizar matrícula em um período letivo, salvo quando a matrícula estiver trancada;
- c) ultrapassar o prazo máximo permitido para trancamento geral de matrícula, de 4 (quatro) períodos letivos;
- d) não renovar a solicitação de trancamento geral de matrícula, quando requerido em prazo inferior a 4 (quatro) períodos letivos;
- e) ultrapassar o prazo máximo de integralização curricular;
- f) não concluir o curso, em caso de já ter obtido a concessão de prorrogação do prazo máximo de integralização.

No caso de alunos cuja matrícula seja decorrente de convênio cultural, deverá ser verificada a sua situação de acordo com as cláusulas específicas do acordo.

Para maiores informações, consulte a referida resolução, disponível na página da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), no site da UNIRIO na internet.

SAIBA MAIS...

BIBLIOTECAS

As bibliotecas da UNIRIO estão disponíveis para todos os alunos. Procure conhecê-las, saber das condições de empréstimo do acervo. A Biblioteca Central funciona na Av. Pasteur, 458, próximo à entrada do Centro de Letras e Artes (CLA). Atendimento ao usuário: (21) 2542-1519, ou pelo endereço de e-mail atendimentobiblioteca@unirio.br. Utilize-a, mas não se esqueça de devolver os livros que lhe foram emprestados.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFRÉE & GUINLE

Você, como aluno (a) regularmente matriculado (a) na UNIRIO, tem direito à assistência à saúde no HUGG. O Hospital está localizado na Rua Mariz e Barros, 775. Tijuca. Procure fazer sua inscrição no Hospital.

Telefones para contato com a Direção do Hospital Universitário: (21) 2264-5317, 2264-5366, 2264-5310.

A RESPEITO DE BOLSAS DE INCENTIVO ACADÊMICO

A universidade oferece diferentes tipos de bolsas aos seus estudantes. Para saber mais sobre os diversos tipos e critérios de seleção, entre em contato com a Direção de Assuntos Comunitários e Estudantis – DACE, pessoalmente ou pelos telefones (21) 2542-7577 e 2542-7589. A DACE fica localizada no Campus da Reitoria, na Avenida Pasteur, 296, Urca.

Fluxograma do curso:

